

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DO IF SUDESTE MG CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO - 2021

Este documento tem por fim a regulamentação das Atividades Complementares dos cursos Superiores de Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) - *Campus* Avançado Bom Sucesso.

Art. 1º Considerar-se-ão como atividades complementares as atividades acadêmico-científico culturais e sociais que integram opcionalmente o currículo dos cursos superiores como requisitos curriculares suplementares conforme previsto no REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES aprovado na resolução CONSU 19/2012, com carga horária mínima estipulada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais dispostas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I - DA NATUREZA

Art. 2º As atividades complementares propiciam a ampliação e a agregação de conhecimento através de experiências adquiridas pelos acadêmicos durante a sua formação em espaços diversos dentro ou fora do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso, incluindo-se instituições de ensino, empresas públicas ou privadas, espaços de vivência sociocultural e afins, nacionais ou internacionais.

Art. 3º Nos cursos Superiores de Tecnologia do IF Sudeste MG - *Campus* Avançado Bom Sucesso, as atividades complementares relacionadas com a área do curso são recomendadas nas seguintes modalidades:

- I- evento acadêmico, cultural e técnico-científico;
- II- projetos, remunerados ou voluntários, de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- III- componente extracurricular cursado no IF Sudeste MG ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo MEC;
- IV- participação como ouvinte na apresentação de trabalhos de nível médio e superior;
- V- estágio não obrigatório;
- VI- visita técnica e/ou orientada;
- VII- produção bibliográfica, técnico-científica e/ou artístico-cultural;
- VIII- participação em órgãos colegiados;
- IX- representação discente eleita pelos pares;
- X- curso livre;
- XI- representação social e/ou comunitária.

Parágrafo Único: A distribuição em categorias e definição da carga horária a ser considerada em cada atividade encontra-se no Anexo I deste regulamento.

II - DA VALIDAÇÃO

Art. 4º As atividades complementares realizadas pelo acadêmico, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso, deverão ser validadas pelo colegiado do curso, conforme as definições deste regulamento.

Art. 5º Serão consideradas atividades complementares, passíveis de aproveitamento no currículo do curso em que o acadêmico estiver matriculado, as atividades que:

- I- tenham sido realizadas a partir da data de ingresso no curso, salvo em caso de ingresso por transferência, quando poderá solicitar o aproveitamento parcial ou total da carga horária já realizada no curso de origem; e
- II- estejam devidamente certificadas/atestadas, com a devida identificação do promotor/organizador e que explicitem a carga horária de sua realização.

Parágrafo Único: Não serão computadas aquelas atividades cuja data de expedição do certificado exceda um período de cinco anos à data de solicitação do aproveitamento.

III - DO REGISTRO

Art. 6º A validação das atividades complementares deve ser requerida através de formulário digital disponibilizado pelas coordenações de curso, observando o disposto neste regulamento, conforme a seguir:

- I- O discente protocola requerimento de registro de atividades complementares através do formulário digital disponibilizado pela coordenação do curso. Juntamente com o requerimento de atividades complementares dos cursos superiores de tecnologia (anexo 2), devem ser anexadas cópia da documentação comprobatória em formato digital para cada item das atividades que se deseja comprovar (em formato de documento portátil - “portable document format” – pdf). O prazo para o protocolo será estabelecido no calendário acadêmico;
- II- A coordenação de curso encaminha o requerimento ao colegiado do curso para análise;
- III- O colegiado do curso analisa os documentos, emite seu parecer conforme o Anexo II deste regulamento e encaminha para a coordenação de curso, respeitando o limite máximo estabelecido no calendário acadêmico;
- IV- A coordenação de curso arquiva os documentos comprobatórios e encaminha o parecer para o setor de registro acadêmico do Campus, para que este tome as medidas cabíveis;
- V- Em caso de parecer favorável, o setor de registro acadêmico faz o lançamento no histórico do discente.

Art. 7º Os discentes deverão cumprir a carga horária total de atividades complementares estabelecida no PPC do curso.

Art. 8º O colegiado poderá solicitar a apresentação de novos documentos comprobatórios para atribuição da carga horária.



Art. 9. Em caso de dúvida quanto à pertinência das atividades solicitadas, o colegiado poderá encaminhar a documentação para análise do conselho de *campus* avançado.

Art. 10. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados, o colegiado poderá solicitar ao discente a documentação original para análise.

Art. 11. Em caso de indeferimento, por meio de justificativa fundamentada e apenas uma única vez, o discente poderá solicitar a coordenação de curso, reconsideração junto ao colegiado do curso.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelos colegiados dos cursos, com instância recursal junto ao conselho do *Campus* Avançado.

Art. 12. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DEFINIDAS DOS CURSOS SUPERIORES

Categoria	Atividade	*Carga horária máxima (%)
Ensino	Aprovação em componente extracurricular presencial cursado em áreas relacionadas ao curso	40
Ensino	Participação em curso livre	10
Ensino	Participação em curso na área relacionada, com duração mínima de 30 horas	50
Ensino	Ministrante de curso de curta duração na área do curso com mínimo de 4 horas	60
Ensino	Monitoria em disciplina do ensino médio, técnico ou superior	40
Ensino	Participação em grupos de estudos registrado na Coordenação de Ensino	20
Ensino Pesquisa Extensão	Participação como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, visitas técnicas, workshops e outros eventos promovidos pelo IFSUDESTE MG ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso	50
Pesquisa	Participação como membro em projeto de pesquisa	60
Pesquisa	Apresentação de trabalho em eventos científicos, considerando 2 horas/apresentação oral e 1h/apresentação pôster	10
Pesquisa	Publicação de resumo em anais de eventos, considerando 4 horas/resumo expandido e 2 h/resumo simples	10
Pesquisa	Publicação de artigos em eventos técnico-científicos, considerando por publicação: 4 horas quando locais e regionais, 6h para nacionais e 8h para internacionais	50
Pesquisa	Publicação de artigos em revista científica ou capítulo de livro, considerando 40 horas/publicação	80
Extensão	Participação como membro em projeto de extensão	60
Extensão	Estágios extracurriculares na área do curso superior	80
Extensão	Participação na organização de eventos técnico-científicos e culturais	60
Extensão	Ação social e comunitária, considerando 10 horas/semestre por representação	10
Geral	Representante discente em órgãos do IF SUDESTE MG, considerando 10 horas/semestre por representação	20
Geral	Participação como membro de diretório acadêmico, considerando 10 horas/semestre	10
Geral	Obtenção de certificações técnico-científicas	60
Geral	Obtenção de propriedade intelectual	60
Geral	Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior	30

*Referente à carga horária total das atividades complementares constante no PPC do curso.

Obs: - Os casos não previstos poderão ser analisados pelo colegiado do curso.

- Anexar os certificados/documentos autenticados, em ordem, de acordo com o formulário de Atividades Complementares.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

IDENTIFICAÇÃO:

Aluno: _____

Curso: () Análise e Desenvolvimento de Sistemas () Gestão Ambiental

Matrícula: _____ Período: _____ Telefone: () _____

Email: _____

Item	Categoria	Atividade	Carga horária Declarada (Preenchido pelo discente)	*Carga Horária Considerada (Preenchido pelo Colegiado do curso)
1	Ensino	Aprovação em componente extracurricular presencial cursado em áreas relacionadas ao curso		
2	Ensino	Participação em curso livre		
3	Ensino	Participação em curso na área relacionada, com duração mínima de 30 horas		
4	Ensino	Ministrante de curso de curta duração na área do curso com mínimo de 4 horas		
5	Ensino	Monitoria em disciplina do ensino médio, técnico ou superior		
6	Ensino	Participação em grupos de estudos registrado na Coordenação de Ensino		
7	Ensino Pesquisa Extensão	Participação como ouvinte em feiras, seminários, simpósios, convenções, conferências, palestras, congressos, jornadas, fóruns, debates, visitas técnicas, workshops e outros eventos promovidos pelo IFSUDESTE MG ou por outra instituição em áreas relacionadas ao curso		
8	Pesquisa	Participação como membro em projeto de pesquisa		
9	Pesquisa	Apresentação de trabalho em eventos científicos, considerando 2 horas/apresentação oral e 1h/apresentação pôster		
10	Pesquisa	Publicação de resumo em anais de eventos, considerando 4 horas/resumo expandido e 2 h/resumo simples		
11	Pesquisa	Publicação de artigos em eventos técnico-científicos, considerando por publicação: 4 horas quando locais e regionais, 6h para nacionais e 8h para internacionais		
12	Pesquisa	Publicação de artigos em revista científica ou capítulo de livro, considerando 40 horas/publicação		
13	Extensão	Participação como membro em projeto de extensão		
14	Extensão	Estágios extracurriculares na área do curso superior		



15	Extensão	Participação na organização de eventos técnico-científicos e culturais		
16	Extensão	Ação social e comunitária, considerando 10 horas/semestre por representação		
17	Geral	Representante discente em órgãos do IF SUDESTE MG, considerando 10 horas/semestre por representação		
18	Geral	Participação como membro de diretório acadêmico, considerando 10 horas/semestre		
19	Geral	Obtenção de certificações técnico-científicas		
20	Geral	Obtenção de propriedade intelectual		
21	Geral	Obtenção de prêmios e distinções na área do curso superior		
Total				

* Este campo não deverá ser preenchido pelo aluno. O mesmo será preenchido após conferência dos documentos. A carga horária será considerada conforme estabelecido no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos Superiores de Tecnologia do IF Sudeste MG *Campus* Avançado Bom Sucesso - Anexo I.

- Anexar os certificados/documentos autenticados, em ordem, de acordo com o formulário de Atividades Complementares.

Bom Sucesso, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

PARECER

() Deferido () Não Deferido () Deferido com ressalvas

Observações:

Bom Sucesso, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela análise



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

REGULAMENTO Nº 19/2021 - BSC-CCGA (11.01.10.01.01.02.02)

Nº do Protocolo: 23223.002985/2021-21

Juiz de Fora-MG, 18 de Agosto de 2021

Regulamento_Atividades_Complementares_-_TGA_-_2021.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 22:28)

JOSE ALVES JUNQUEIRA JUNIOR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1550608

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 16:09)

LARISSA CARVALHO SOARES AMARAL
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1033178

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 19:04)

OSWALDO GUIMARAES FILHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1095841

(Assinado digitalmente em 18/08/2021 16:04)

ROBSON JOSE DA SILVA
COORDENADOR
2047063

(Assinado digitalmente em 19/08/2021 10:53)

TALITA LARA CARVALHO NASSUR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1246592

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **18/08/2021** e o
código de verificação: **068977b985**